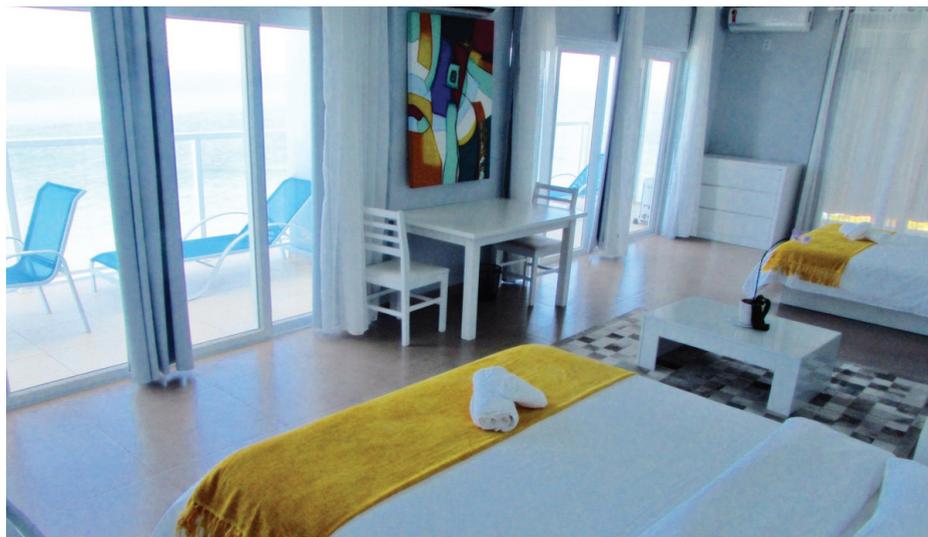


Projeto Hospedar oferece 56 vagas para cursos gratuitos em Maricá



Estarão abertas, a partir desta quarta-feira (03/07), 56 vagas para diversos cursos gratuitos do Projeto Hospedar, oferecidos pela Prefeitura de Maricá por meio da Secretaria de Trabalho.

Ao todo são cinco cursos na área de turismo e hospedagem como “A Arte de Falar em Público”, “Jardinagem”, “Recepcionista em Meios de Hospedagem”, “Camareira em Meios de Hospedagem” e “Comportamento Hospitaleiro”. Como parte do Programa de Qualificação Profissional, o município contratou o Serviço Nacional de

Aprendizagem Comercial (Senac).

Os interessados devem procurar o Maricá Convention & Visitors Bureau, na Rua Prefeito Hilário da Costa e Silva, 385, no Centro, das 9h às 17h, e apresentar os seguintes documentos: cópia e original da identidade, CPF, comprovantes de residência atualizado e de escolaridade e uma foto 3x4. Mais informações pelo telefone (21) 3731-2901.

Com carga horária, horários e pré-requisitos diferentes, os interessados devem se

informar sobre os detalhes de cada curso. As aulas estão previstas para começar na próxima segunda-feira (08/07).

Para o curso “A Arte de Falar em Público” serão oito vagas. Com carga horária de 60 horas, as aulas serão realizadas três vezes na semana (segunda, quarta e sexta), das 18h às 22h. Para se inscrever é necessário já ter 18 anos e possuir ensino fundamental completo.

Na modalidade presencial, esse curso é voltado para o desenvolvimento das técnicas de argumentação e linguagem, além da potencialização dos recursos vocais, tais como, projeção da voz e aquecimento vocal associado aos exercícios fonoarticulatórios.

Referente ao curso “Camareira em Meios de Hospedagem”, serão oferecidas sete vagas. Ao todo serão 200 horas de aulas durante três vezes na semana (segunda, terça e quarta), das 18h às 22h, na Pousada Solares (Avenida Ivan Mundin, Boqueirão).

Como pré-requisito, é necessário já ter 18 anos e possuir ensino fundamental completo. A capacitação é voltada para atividades de arrumação, higienização e limpeza de unidades habitacionais, bem como reposição e controle de material de uso do cliente, além de atender às solicitações e reclamações dos mesmos, em benefício da rentabilidade do negócio e que buscam

desenvolver competências profissionais necessárias ao exercício da profissão.

Já o curso “Comportamento Hospitaleiro” é voltado para pessoas interessadas em atender e recepcionar pessoas exercendo a hospitalidade, buscando identificar e satisfazer suas necessidades e superar as expectativas. Serão sete vagas. É necessário ter 18 anos e possuir o 5º ano do ensino fundamental. Com carga horária de 12 horas, o curso será realizado duas vezes na semana (terça e quarta), das 18h às 22h.

O curso de “Jardinagem” é o que oferece mais vagas, ao todo são 23. Voltada para pessoas interessadas em desenvolver técnicas básicas de implantação, manutenção e reforma de jardins, a capacitação terá duração de 60 horas presenciais, com aulas três vezes por semana (segunda, quarta e sexta), das 9h às 13h. É preciso ter ensino fundamental incompleto e ter 18 anos.

Com o total de 11 vagas, o curso “Recepcionista em Meios de Hospedagem” é voltado para quem busca desenvolver competências profissionais necessárias ao exercício da profissão. Ao todo serão 160 horas, durante três vezes na semana (segunda, terça e quarta), das 13h às 17h. Como pré-requisito é necessário possuir o ensino fundamental completo.

Texto: Leandra Costa
Fotos: Divulgação

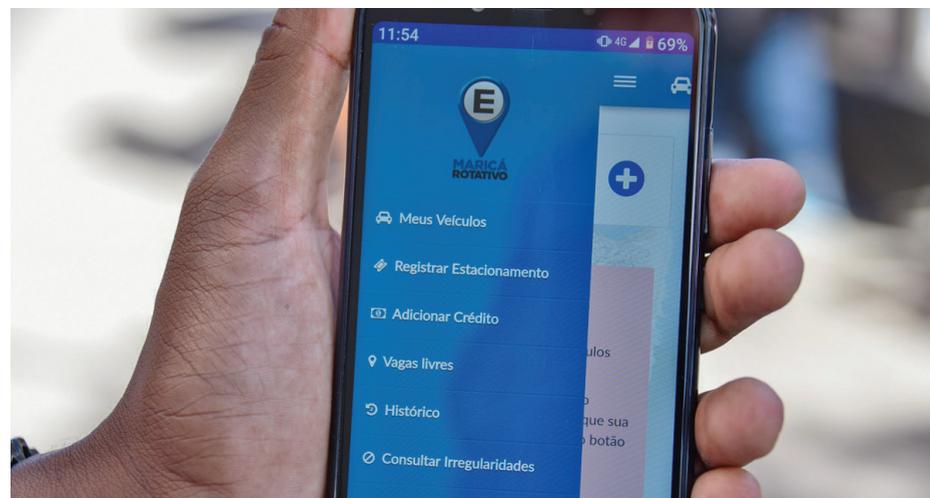
Maricá Rotativo entra em operação no dia 15/07



Começa no próximo dia 15/07 a cobrança do estacionamento rotativo nas áreas comerciais do centro de Maricá. Vale ressaltar que o aplicativo Maricá Rotativo já está disponível nas lojas virtuais e em mais de 60 pontos para venda e distribuídos em diversos estabelecimentos como restaurantes, farmácias, entre outros comércios. O tempo de tolerância para a aquisição dos tíquetes é de 15 minutos.

Gerenciado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), com o apoio da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, o Maricá Rotativo começou a ser implementado em junho de forma educativa (sem emissão de multas, sem cobrança de taxas e com os agentes nas ruas orientando a população sobre seu funcionamento).

No sistema, motoristas com placa do município terão desconto de 20% e



pagarão o valor de R\$ 2 para estacionarem seus carros nas principais vias do centro, válidos no período de duas horas e podendo ser prorrogado por mais duas horas. Para os condutores que possuem placas de outras cidades, a cobrança será no valor de R\$ 2,50 para permanecerem o mesmo tempo, também prolongado por igual período.

Além dos agentes, o Maricá Rotativo terá o apoio de carros de monitoramento

munidos de câmeras e leitores de placas que mandarão as informações coletadas diretamente para a central.

Após a área do Centro, o sistema entrará em operação nas orlas dos bairros de Itaipuaçu e Barra de Maricá. Porém, o período de estacionamento será de 4h renovável por mais 4h.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	3
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	6
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	6
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	7
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	7
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 309, de 09 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal n.º 309, de 09 de abril de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano IX, Edição nº 948 de 17 de abril de 2019, conforme justificado no processo administrativo nº 25148/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. O art. artigo 1º do Decreto Municipal n.º 309, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os 03 (três) lotes denominados através da numeração 08, 11 e 12, da Quadra Área, localizados no Loteamento Jardim Nova Metrópole, com áreas de 2172,50 m², 2793,00 m², e 2850,00 m², respectivamente. O lote denominado através da numeração 08, medindo 43,00 m de frente para a Estrada do Caxito; 55,00 ao lado direito, confrontando com o lote 07; 55,00 ao lado esquerdo, confrontando com o lote 09; 36,00 de fundos, confrontando com o lote 12. O lote denominado através da numeração 11, medindo de frente, em três segmentos, 10,00 m em linha reta, 63,50 m em curva e 24,50 m em linha reta, confrontando com a Rua Projetada; 65,00 ao lado direito, confrontando com o lote 10 e parte do lote 09; 49,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 12; fundos em vértice. O lote denominando através da numeração 12, medindo de frente, em dois segmentos, 45,00 m e 10,50 m; 49,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 11; 51,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 13; 60,00 m de fundos, confinando com parte dos lotes 08 e 09. As áreas são inscritas no RGI sob os números 46586, 46589, e 46590, respectivamente, de propriedade de Eco-Build Construções e Soluções, CPF/CNPJ nº 09.331.856/0001-14, para a Construção de Galpão Industrial, necessário ao armazenamento de materiais, máquinas e equipamentos de obras do Município de Maricá."

Art. 2º. O art. artigo 2º do Decreto Municipal n.º 309, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto."

Art. 3º. O art. artigo 3º do Decreto Municipal n.º 309, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 331, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 310, de 09 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal n.º 310, de 09 de abril de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano IX, Edição nº 948 de 17 de abril de 2019, conforme justificado no processo administrativo nº 25148/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica

do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. O art. artigo 1º do Decreto Municipal n.º 309, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 10, da Quadra Área, localizado no Loteamento Jardim Nova Metrópole, com área de 2375,50 m², medindo 14,50 m de frente para a Estrada do Caxito; 55,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 09; 16,50 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 12; 51,00 m de fundos, confrontando com o lote 11, inscrito no RGI sob os número 46.588, de propriedade de Alaide Gonçalves Severo, CPF/CNPJ nº 099.377.067-34, para a Construção de Galpão Industrial, necessário ao armazenamento de materiais, máquinas e equipamentos de obras do Município de Maricá."

Art. 2º. O art. artigo 2º do Decreto Municipal n.º 310, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto."

Art. 3º. O art. artigo 3º do Decreto Municipal n.º 310, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 332, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 311, de 09 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal n.º 311, de 09 de abril de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano IX, Edição nº 948 de 17 de abril de 2019, conforme justificado no processo administrativo nº 25148/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "h" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. O art. artigo 1º do Decreto Municipal n.º 311, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 09, da Quadra Área, localizado no Loteamento Jardim Nova Metrópole, com área de 2090,00 m², medindo 38,00 m de frente para a Estrada do Caxito; 55,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 08; 55,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 10; 38,00 m de fundos, confrontando com partes dos lotes 11 e 12, inscrito no RGI sob os número 46.587, de propriedade de Carlos Alberto Pereira Machado, CPF/CNPJ nº 048.172.277-70, para a Construção de Galpão Industrial, necessário ao armazenamento de materiais, máquinas e equipamentos de obras do Município de Maricá."

Art. 2º. O art. artigo 2º do Decreto Municipal n.º 311, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

descrita no art. 1º desde Decreto.”

Art. 3º. O art. artigo 3º do Decreto Municipal n.º 311, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 dia julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo Administrativo n.º 307/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preços na prestação de serviços continuados nas áreas de limpeza e conservação. Data: 23/07/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2018 – ERRATA

Processo Administrativo: 10378/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da concorrência supracitada, conforme determinação do Tribunal de Contas.

• 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL, Subitem 8.3; (EXCLUSÃO DA ALÍNEA C)

Onde se lê:

8.3 - Não serão admitidas à licitação as empresas que:

- A) Estiverem suspensas do direito de licitar, no âmbito do Município de Maricá, no prazo e nas condições do impedimento;
- B) Forem declaradas inidôneas por qualquer órgão ou instituição da administração direta ou indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal, enquanto perdurar a reprimenda;
- C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;
- D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

Leia-se:

8.3 - Não serão admitidas à licitação as empresas que:

- A) Estiverem suspensas do direito de licitar, no âmbito do Município de Maricá, no prazo e nas condições do impedimento;
- B) Forem declaradas inidôneas por qualquer órgão ou instituição da administração direta ou indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal, enquanto perdurar a reprimenda;
- C) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- D) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

• 12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Subitem 12.3.3

Onde se lê:

12.3.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

Leia-se:

12.3.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

12.3.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Informamos que o mesmo permanece suspenso sine die conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2644/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DA SEMENTE AGROPECUARIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA RAIVA E FEBRE AFTOSA EM ATENDIMENTO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2644/2019

VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1590/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA N.º 216 DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2644/2019

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 216/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA RAIVA E FEBRE AFTOSA EM ATENDIMENTO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO, com dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 2644/2019.

1. Márcia Ibiapino Pinheiro – Matrícula nº 109.200

2. Julyana Von Matter de Ávila – Matrícula nº 106.276

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 28 de maio de 2019

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22988/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GILBERTO PEDRO XIMENES DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMÍCIO DA GAMA, 1929, QUADRA 03, LOTE 06, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 3.747, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 17565, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA CASA DE ABRIGO MONTEIRO LOBATO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 122.046,92 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 25.250,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA SEXTA E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 96.796,92 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.14.243.0029.2211

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1680/2019

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.

MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 220 DE 31 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 220/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22988/2017.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 220/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 220/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMÍCIO DA GAMA, 1929, QUADRA 03, LOTE 06, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 3.747, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 17565, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA CASA DE ABRIGO MONTEIRO LOBATO.

1. JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 106.557

2. WALKYSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 108.954

3. ANDRE DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA: 109.834

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 31 de maio de 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E INCLUSÃO DE NOVO ITEM DO CONTRATO N.º 424/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E INCLU-

SÃO DE NOVO ITEM DO CONTRATO Nº 424/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS, COM EXECUÇÃO DE PODA, CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES, INCLUINDO REMOÇÃO TRANSPORTE E RESÍDUO, NA FORMA ABAIXO:

I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 424/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28 DE MAIO DE 2019 A 28 DE MAIO DE 2020.

II.ACRÉSCIMO DE 17,5687% NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

III.ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 5,7524%.

IV.SUPRESSÃO DE 0,9569% DO INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: I. O VALOR DO CONTRATO Nº 424/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 757.739,71 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 539/540 E UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 248.102,54 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO III, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 539/540, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

II. O VALOR DO CONTRATO Nº 424/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DOS ITENS 2.2 E 2.3 NO VALOR DE R\$ 24.583,68 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E R\$ 9.808,12 (NOVE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, E R\$ 6.878,36 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO BDI 20%, TOTALIZANDO O REAJUSTE DE R\$ 41.270,16 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS. 539/540.

III. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 5.277.571,97 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 532/537 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 538.

PRAZO: DE 28 DE MAIO DE 2019 ATÉ 28 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.541.0046.1158

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 05/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2019.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 405/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2083/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA DE CARVALHO MENDES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 405/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PE-

REIRA NEVES, Nº 272, CASA 01, CENTRO - MARICÁ - RJ, COM MATRÍCULA DO RGI SOB O Nº 87.962, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, § 3º, I, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 328, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 335, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

a)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 405/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE MAIO DE 2019 ATÉ 30 DE MAIO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 62.651,76 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.220,98 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: DE 30 DE MAIO DE 2019 ATÉ 30 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 29.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 1682/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2019.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6875/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla Donato e Eduardo para o Arraiá da Cidade, nos dias 28/06/2019, 29/06/2019 e 30/06/2019. Quantidade de apresentações: 03 (três) com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em favor da empresa Donato e Eduardo Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 15.589.259/0001-97.

Em, 24 de junho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10897/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18772/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018)

VALOR: R\$ 115.610,00 (CENTO E QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1502/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 197 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 197/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10897/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 197/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 197/2019 cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18772/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018)

1.ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS - MATRÍCULA Nº 106.186

2.BRUNO MAGALHÃES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 106.184

3.VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA - MATRÍCULA Nº: 7284

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de maio de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)

VALOR: R\$ 5.188,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1528/2019 E 1529/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 207 DE 17 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 207/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 207/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 207/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO AO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)

1.LEANDRO FERREIRA DE CASTILHO - MATRÍCULA Nº 108.705

2.FERNANDA GOMES DOBBS RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 108.625

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 433/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12775/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 433/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, NA FORMA ABAIXO: I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 433/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 15 DE JUNHO DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2020.

II.ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 3 INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

III.SUPRESSÃO DO ITEM 4 INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

IV.REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DOS ITENS 3 E 5, COM O FIM DE RESTABELEÇER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 433/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 172/192, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12775/2018

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 433/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.207.862,50 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 349, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

O VALOR DO CONTRATO Nº 433/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM REAJUSTAMENTO DOS ITENS 3 E 5 NO VALOR DE R\$ 228.637,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E R\$ 43.404,64 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO O REAJUSTE DE R\$ 272.042,14 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS. 349.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 7.861.409,30 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS À FL. 348/352.

PRAZO: 15 DE JUNHO DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1704/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2019.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 4721/2015-5580

ORIGEM: Processo 1872/2018

PORTE: ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA

NATUREZA: Imposto Sobre Serviço de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 75.4561 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003.

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210.

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 01 de julho de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Subsecretaria de Receita

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 4722/2015-5580

ORIGEM: Processo 1872/2018

PORTE: ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA

NATUREZA: Imposto Sobre Serviço de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 22,6513 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003.

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210.

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 01 de julho de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Subsecretaria de Receita

Mat.: 106.097

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO INSAÚDE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO INSAÚDE, conforme decisão do Relatório nº 25/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 14004/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001 - 72, com sede na cidade de Bernardino de Campos/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 25 de JUNHO de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC 0009078/2019 – Chamamento Público nº 01/2014

Em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinada com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, e com o parecer da Comissão Especial de Cadastramento Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde HOMOLOGO o credenciamento da empresa LABORATÓRIO CARRION EIRELI, CNPJ 32.847.517/0001-07 para prestação de serviço de assistência a saúde na área de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo nº 9078/2019.

Maricá/ RJ, 14 DE JUNHO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 19/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8464/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MARICÁ LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 19/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 293 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 294, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8464/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

a)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19/2017 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/06/2019 A 01/06/2020. VALOR: OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO CONFORME TABELA SUS, DE ACORDO COM AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO OPERATIVO ANUAL, CONFORME DISPOSTO EM FLS. 303/304 E ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO ESTIMADO O VALOR DE R\$ 1.299.587,40 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 01 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2222

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 203

NOTA DE EMPENHO N.º: 348/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019.

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2019.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 48/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12837/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE, COM FULCRO NO ART. 79, II, DA LEI 8.666/93, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2014, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PONTA NEGRA, MARICÁ-RJ -CNES: 2266725, CONFORME PROPOSTA Nº 3302702266725/10306, RELATIVA AO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-UNIÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2019, PELAS CAUSAS ABAIXO:

a)EM RAZÃO DO LAPSO TEMPORAL DA PARALISAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL ATÉ O PRESENTE MOMENTO, É A FALTA DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME SE JUSTIFICA ÀS FLS. 462/463 E MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA À FL. 461.

PRAZO: A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2019.

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 50/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12838/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, COM FULCRO NO ART. 79, II, DA LEI 8.666/93, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2014, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO POSTO E SAÚDE DE PONTA GROSSA – MARICÁ/RJ, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2019, PELAS CAUSAS ABAIXO:

I)EM RAZÃO DO LAPSO TEMPORAL DA PARALISAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO E A FALTA DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME SE JUSTIFICA ÀS FLS. 470/471 E MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA À FL. 469.

PRAZO: A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2019.

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 28/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 28/2017, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017-SMS, NOS TERMOS ABAIXO:

REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, COM O FIM DE RESTABELEÇER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 28/2017, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, §8º, DA LEI 8.666/93 E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE REPACTUAÇÃO É DE R\$ 828.423,25 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.301.0004.2157; 20.02.10.122.0013.2191; 20.02.10.122.0013.2183 ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º: 202; 236.
NOTA DE EMPENHO N.º: 351/2019; 352/2019 E 353/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.
MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 55, DE 01 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA SUPLENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2571/2016.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2016.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – Matrícula: 106.923 e FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648, como suplente para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em terceirização de serviço de servente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, através da aquisição à ata de registro de preços nº 43/2015.

Art. 2º Esta Portaria tem seu efeito retroativo a partir de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 434/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18498/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 434/2017, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORIENTADORES DE TRÂNSITO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NOS NOVOS POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, NA FORMA ABAIXO:

A. RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO E SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO N.º 434/2017, COM BASE NO PARECER DA PGM ÀS FLS. 372/379 E 281/289.

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO 434/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	ORIENTADOR DE TRÂNSITO DIURNO PELO PERÍODO DE 12 MESES	HORAS/PESSOA	216.000 HORAS 75 PESSOAS	R\$ 15,34	R\$ 276.120,00	R\$ 3.313.440,00
02	ORIENTADOR DE TRÂNSITO NOTURNO PELO PERÍODO DE 12 MESES	HORAS/PESSOA	216.000 HORAS 75 PESSOAS	R\$ 15,34	R\$ 276.120,00	R\$ 3.313.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.626.880,00

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO 434/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA EM ANEXO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93.

B. TENDO EM VISTA QUE A CONTRATADA RECEBEU INDEVIDAMENTE O VALOR DE R\$ 796.518,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) VINCULADOS AO ADICIONAL NOTURNO NO PERCENTUAL DE 20% SOBRA AS HORAS TRABALHADAS, OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A MAIOR SERÃO DEVIDAMENTE GLOSADOS NOS PAGAMENTOS FUTUROS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 421/422.

C. ACRÉSCIMO DE 20% (VINTÉ) POR CENTO, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE /CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I “B” E §1º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME DISPOSTO EM JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 261/262 E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS. 281/287.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 434/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA TERCEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 470.323,20 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 421/422 QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 11.01.26.782.0009.1202

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 594/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 434/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019.

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2019.
CELSON ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6875/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla Donato e Eduardo para o Arraiá da Cidade, nos dias 28/06/2019, 29/06/2019 e 30/06/2019. Quantidade de apresentações: 03 (três) com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em favor da empresa Donato e Eduardo Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 15.589.259/0001-97.

Em, 24 de junho de 2019.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá, 28 de junho de 2019.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CMDCA:

Substituição da conselheira RENATA BAPTISTA PEREIRA pela conselheira IZABEL CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES:

Substituição da conselheira RENATA BAPTISTA PEREIRA pela IZABEL CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO.

Alan Christi Vieira da Rocha

Presidente do CMDCA

Mat.: 8396

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14947/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - TETRIS ENGENHARIA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO DE AERONAVES, SENDO PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 2 (DOIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.

MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 100 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Publicado no JOM de 01 de julho de 2019. Edição n.º 967 – página 11.

Onde se lê:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	MONNA NUNES SANTOS	81

Leia-se:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	MONNA NUNES SANTOS	61

Em 02 de julho de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000228, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0003795/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT).

VALOR: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 13.01.2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 000228
MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1378/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016349/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR, Motorista, matrícula 1100027.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 26 de junho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1380 DE 28 DE JUNHO DE 2019.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000228, referente a Ata de Registro de Preços Nº 03/2019, de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo nº 0003795/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Extrato da Nota de Empenho Nº 000228, referente a Ata de Registro de Preços Nº 03/2019, de Aquisição de material de expediente no Procedimento Administrativo Nº 0003795/2019.
Ronaldo Timotheo Muniz - Matrícula nº 110.0093 Jorge Fernando Batalha Anacleto - Matrícula nº 100.0086 Priscilla Borges dos Santos - Matrícula nº 100.0123
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
Publique-se.
Maricá / RJ, 28 de junho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1381/2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar LEANDRO FERNANDO MACIEL DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000061, vinculado a esta Autarquia, a partir de 30/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/06/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 1º de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

1. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019	
Processo administrativo n.º	0003597/2019
Fundamentação Legal	Leis Federais n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Televisor LED 60 polegadas, entradas HDMI, entradas USB, saídas para fone de ouvido, conexão wifi embutida disponível, entrada(s) de vídeo componente (Y/Pb/Pr), desligamento automático disponível, ethernet (LAN), bivolt, 1920x1080 de resolução mínima, entrada de RF (terrestre/cabo), saída de áudio ótico digital x1ea, conversor digital integrado, sistema de áudio dolby digital, taxa de varredura mínima de 60 Hz, relógio interno disponível, controle remoto, base ou pedestal. Cabo de força e todos os acessórios necessários para o funcionamento.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item

Regime de execução	Indireta
Data:	17/07/2019
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.
RAFAEL ARAUJO CUNHA
Pregoeiro Oficial - IDR
Matrícula n.º 700.028

PORTARIA N.º 040, DE 01 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR), no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais n.º 158, de 21 de maio de 2018 e n.º 270 de 26 de dezembro de 2002, bem como do previsto no inc. VI e VII do art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 304 de 04 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, matrícula n.º 700.028, para exercer a função de Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Especial de Apoio ao Pregão (CPP):
ANDRÉ HAEL CASTRO, Matrícula n.º 700.017 - MEBRO;
GRACELY PEREIRA ARAUJO, Matrícula n.º 700.010 - MEMBRO.
ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, Matrícula n.º 700.015 - MEMBRO
Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: ANDRÉ HAEL CASTRO, Matrícula n.º 700.017.
Parágrafo Único. O servidor designado como Pregoeiro Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.
Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL):
ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, Matrícula n.º 700.007 - MEBRO;
ALEX VIANA PINHEIRO, Matrícula n.º 700.022 - MEMBRO.
Art. 5º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por reuniões celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, sendo limitada à quantia de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.
Art. 7º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2019.
Publique-se!
Maricá, 01 de julho de 2019.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente do IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 23/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 162/2019
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE, SRA. JANETE CELANO VALLADÃO, CPF Nº 668.007.174-04 E FUNDO ÚNICO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR – PRESIDENTE, SR. SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA, CPF Nº 289.139.577-87.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS COOPERANTES CONSTANTES DE SUAS RESPECTIVAS BASES DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DOS DADOS RELATIVOS AOS ÓBITOS, A FIM DE OTIMIZAR AS FOLHAS DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DO CRUZAMENTO DESSAS BASES CADASTRAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II E SEU §2º, INCISO II, C/C. ART 57, II, E NO ART. 116 DA LEI FEDERAL 8.666/93.
PRAZO: 24 MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.
MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2019.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 70/2019
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 12 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de servidores para tratar da Recuperação de Crédito Previdenciário – COMPREV.
Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalentes a 1,5 (uma e meia) UFIMAs por reunião, até o limite de 05 reuniões mensais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 081/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 01/07/2019.

Compõem a Comissão do COMPREV os seguintes servidores, que terá como presidente a primeira servidora.

a) Alessandra Guimarães Borges Merisio – Matrícula: 095

b) Gilberto Trintim Alves – Matrícula: 084

c) Silei Rodrigues – Matrícula: 060

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 01 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9810/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Aquisição de embalador e refil de embalador de guarda-chuva, com valor global de R\$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais), em favor da empresa Arcomult Comércio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ de nº 22.794330/0001-39.

Maricá, 27 de junho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9810/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de embalador e refil de embalador de guarda-chuva, com valor global de R\$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais), em favor da empresa Arcomult Comércio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ de nº 22.794330/0001-39.

Maricá, 27 de junho de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MINICARREGADEIRA BOBCAT S450, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018).

VALOR: R\$ 61.542,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 209/2019

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019.

MARICÁ, 30 DE MAIO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 42-SC, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 42/2019. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2019 cujo objeto é objeto CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MINICARREGADEIRA BOBCAT S450, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018).

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula Nº. 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2019.

Publique-se.

Maricá, 30 de maio de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROC. 8552/2018 – Concorrência Pública nº22/2018

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE Concorrência Pública, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Construção de Passarela sobre RJ 106, na altura da avenida Guarujá (km 22) adjudicando o objeto em favor da Empresa: PREMAG Sistema De Construção LTDA, CNPJ Nº 29152196000111, No valor de R\$ 1.557.620,61(Um

milhão, Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Em 25 de junho de 2019.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matrícula 500.004

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 414/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12358/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PRIMOTECH LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 414/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II C/C ART. 65, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 229/232 E 235/252 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 323/326, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12358/2018.

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 414/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08/06/2019 À 08/06/2020;

VALOR: APLICADA O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 51.767.792,40 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REAJUSTADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 231/2019 e 232/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA SOMAR

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 015/2019. Onde aprova a execução do serviço de construção do Mirante do Caju. No seguinte local: Rua Primeiro de Fevereiro, s/nº, Caju - Maricá - RJ. Datum SIRGAS 2000: 724840.00 m E 74663387.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 13021/2019 e seus anexos.

Data: 11 de junho de 2019.

A Coordenadoria de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
1245/2019	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIOS ACRÍLICA PARA MESA DE TRABALHO
1255/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
13616/2019	AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINÁRIOS
14515/2019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
11366/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA MAQUINÁRIOS
11314/2019	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
13693/2019	AQUISIÇÃO ARTEFATO CONCRETO
11138/2019	AQUISIÇÃO FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
14340/2019	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ABASTECIMENTO DO NOVO HOSPITAL
5572/2019	AQUISIÇÃO PNEUS PARA FROTA
12225/2019	CORREIOS SERVIÇOS DE POSTAGEM

Maricá, 02 de Julho de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - ERRATA

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá Nº 966, pág.19 e no Jornal O Dia, pag. 12 do dia 26/06/2019.

Onde se lê: Construção de Ponte sobre o Córrego Padeco, no bairro Vale da Figueira, 2º Distrito do Município de Maricá, tem sua continuação no dia 10/06/2019 às 09h Leia-se: Construção de Muro de Contenção, Gaveteiro e Ossário no Cemitério Municipal de Maricá tem sua continuação no dia 08/07/2019 às 10h.

Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou através do e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208